



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2780, quarta-feira, 13 de agosto de 2025

LEI Nº 9.892, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, com a garantia da União e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, com a garantia da União, até o valor de US\$ 99.200.000,00 (noventa e nove milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América), no âmbito do Programa Educação que Transforma: Ampliação e Melhoria da Educação de Joinville, destinado a promover uma educação de excelência, em que todos os estudantes aprendam na idade certa, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito autorizada no *caput* terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas discriminadas no § 4º, do art. 167, da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais

destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26390429** e o código CRC **C959819B**.

LEI Nº 9.893, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Denomina Centro de Educação Infantil - CEI Padre Higino Rohden o Centro de Educação Infantil da Rua João Augusto de Oliveira no bairro Ulysses Guimarães.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Denomina Centro de Educação Infantil - CEI Padre Higino Rohden, o Centro de Educação Infantil da Rua João Augusto de Oliveira, no bairro Ulysses Guimarães, Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26416782** e o código CRC **D49DF317**.

LEI Nº 9.891, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a ave Beija-flor-tesoura símbolo do Município de Joinville.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída a ave Beija-flor-tesoura como símbolo representativo do Município de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26390346** e o código CRC **D6ECA80E**.

DECRETO Nº 68402, de 13 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Kátia Thyara Alves de Oliveira Nardes, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26430036** e o código CRC **188ADC37**.

DECRETO Nº 68403, de 13 de agosto de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de agosto de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

- Gabriel Benthien Saconato, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26430118** e o código CRC **33FCBC93**.

DECRETO Nº 68405, de 13 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Aline Milani, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26433450** e o código CRC **C4343019**.

DECRETO Nº 68406, de 13 de agosto de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Dayane Geronimo, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26433513** e o código CRC **3CF9FF0D**.

DECRETO Nº 68407, de 13 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Davi da Silva Kaffka, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26436053** e o código CRC **A61BBD63**.

DECRETO Nº 68408, de 13 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de agosto de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Vanessa Pereira Fagundes, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26436174** e o código CRC **81B52F88**.

DECRETO Nº 68409, de 13 de agosto de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Izabela Vaz Pereira, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26438019** e o código CRC **CED3A28A**.

DECRETO N° 68410, de 13 de agosto de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 19 de dezembro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Renata Rosa de Oliveira Fernandes, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26438277** e o código CRC **6E711641**.

DECRETO N° 68411, de 13 de agosto de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2025:

Clemilda Cristiane Cadena, matrícula 56.119, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26438344** e o código CRC **C1134158**.

DECRETO Nº 68412, de 13 de agosto de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2025:

Livia Santos da Silva Bernardo, matrícula 60.015, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26438386** e o código CRC **0ABF66C9**.

DECRETO N° 68413, de 13 de agosto de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2025:

Carina Santana Barbosa, matrícula 59.712, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26438421** e o código CRC **5F29CC69**.

DECRETO N° 68414, de 13 de agosto de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de agosto de 2025:

Damiana Cardoso da Silva Oliveira, matrícula 61.941, do cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26438444** e o código CRC **DEA29673**.

DECRETO Nº 68415, de 13 de agosto de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de agosto de 2025:

Adriane Klempows, matrícula 91.999, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26438487** e o código CRC **2AD466E2**.

DECRETO Nº 68416, de 13 de agosto de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de agosto de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Antônio Marcos Barbosa Júnior, matrícula 63.585, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26438535** e o código CRC **1524B6F1**.

DECRETO Nº 68417, de 13 de agosto de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2025:

Maria Eduarda Lopes dos Santos, matrícula 61.718, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26438598** e o código CRC **B4F1ED33**.

DECRETO Nº 68418, de 13 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 18 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Clemilda Cristiane Cadena, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26439734** e o código CRC **EF9878BD**.

DECRETO Nº 68404, de 13 de agosto de 2025.

Declara de interesse social, para fins de

**desapropriação, área de terras de propriedade da
COLTEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA,
localizada na Rua Janaúba, Jardim Iririú.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso II, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Coltex Indústria Têxtil Ltda, ou quem de direito, destinada à implantação de Lote Popular, possuindo a seguinte descrição:

"Um terreno com área total de 386,52m², designado por lote nº10 da Quadra nº 05 do loteamento JARDIM IRIRIÚ III, cujos limites e confrontações constam à margem da matrícula nº 32.576 do CRI da 1ª Circunscrição desta Comarca, e de inscrição imobiliária nº 13-31-11-96-851.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26431661** e o código CRC **93CBCB90**.

DECRETO Nº 68401, de 13 de agosto de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de agosto de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sérgio Luís da Silva, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26428662** e o código CRC **92DBFBBA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 681/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Camila Borba da Silva**, matrícula **61663**, os servidores:

Juliana de Almeida Dorneles, matrícula **35374**, indicação dos servidores da área;

Glauce Alinice Rodrigues Saraiva, matrícula **36966**, indicação dos servidores da área;

Karla Monica Assuncao Dias, matrícula **43938**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Fabiana Cristina Costa Nogueira, matrícula **43496**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26407671** e o código CRC **C7B67ECA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1598/2025 - SED.GAB**

Joinville, 13 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maricelia Maurilia dos Passos Bottechwicz**, matrícula **38272** e **Juliana Serafin Reinert**, matrícula **36377**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tatiane do Rocio Neneve**, matrícula **46.233** e **Cláudia Wrobel Carneiro Betta**, matrícula **43211**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora do(a) servidor(a), **Áquilas Bentes Ramos**, matrícula **61350**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26433510** e o código CRC **9820ED3B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1599/2025 - SED.GAB**

Joinville, 13 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gilmara de Lima Schwalbe**, matrícula **44108** e **Nívia Regina de Borba de Souza**, matrícula **18168**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Janaína Maria Dallanora Mendonça**, matrícula **24734** e **Angela Marques de Liz Souza**, matrícula **47710**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ELAINE DE OLIVEIRA BECKER LIMA**, matrícula **29936**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26433582** e o código CRC **09FAE646**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1600/2025 - SED.GAB

Joinville, 13 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jezaine Gonçalves**, matrícula **46174** e **Caroline Barbosa Mattei**, matrícula **35946**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Aline Cristina Batista**, matrícula **38056** e **Jorandéia Schwartz**, matrícula **27438**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Matheus Bett**, matrícula **61532**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26433660** e o código CRC **484A3A01**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1601/2025 - SED.GAB

Joinville, 13 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aline Cristina Batista**, matrícula **38056** e **Josiane Santos de Oliveira Rosa** matrícula **46161**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Jezaine Gonçalves**, matrícula **46174** e **Caroline Barbosa Mattei** matrícula **35946**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **JONAS ROGERES DA SILVA**, matrícula **62688**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26433727** e o código CRC **AC80047C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 401/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **Nota de Empenho nº 02/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2025**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

Fiscalização Técnica	Fiscalização Administrativa	Gestor
Sabrina Mendonça Figueiredo	Jonilse Driana A. Schreiner	Luiz Alves Castanha
Paulo Antônio Ribeiro		
Suplente	Suplente	
<i>Maria Aparecida da Silva Mello</i>	<i>Cecília Cunha de Oliveira</i> <i>Flávia Maia Orlandi Welter</i> <i>Geiziele Garcia de Andrade</i> <i>Adriane Bittencourt</i> <i>Temí Cristina Maes</i>	

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!!

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26437422** e o código CRC **92324CFA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 39/2025

DETERMINA O SOBRESTAMENTO DA TOMADA DE CONTA ESPECIAL Nº 003/2025

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC -13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e

Considerando o exposto pela Comissão de Tomada de Contas Especial nº 003/2025 no Memorando SEI Nº 26400414/2025 - CGM.UCA.APC,

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o processo de Tomada de Contas Especial nº 003/2025, até que sobrevenha a análise da Comissão de Avaliação e Monitoramento, vinculada à SECULT, quanto ao atendimento ao Memorando SEI Nº 26316804/2025 - CGM.UCA.APC, nos termos do §2º, do artigo 30, do Decreto Municipal nº 64.600/2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 13/08/2025, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26437239** e o código CRC **E60B3D7C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1597/2025 - SED.GAB

Joinville, 13 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Tatiana Cristina Gonçalves Starke**, matrícula **45706** e **Kele Marina Costa**, matrícula **48168**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Márcia Veiga**, matrícula **39459** e **Daniele Regina Peixe** matrícula **45806**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **SABRINA ELDICIA BATISTA**, matrícula **61763**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26433435** e o código CRC **CAD624BD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 682/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Tatiane Morato da Mota de Araujo Rodrigues de Lima**, matrícula **62494**, os servidores:

Edna de Souza Carvalho, matrícula **39896**, indicação dos servidores da área;

Marloni Terezinha Pasquetti, matrícula **43752**, indicação dos servidores da área;

Paula Pikisius Liebl, matrícula **41861**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosicleia Lemos, matrícula **45900**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26407752** e o código CRC **AFB873A3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 683/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Cleiton Teixeira da Silva**, matrícula **62015**, os servidores:

Bruna Rissardi, matrícula **48561**, indicação dos servidores da área;

Jeshua Maria Moura, matrícula **41710**, indicação dos servidores da área;

Isabel Sirlei de Souza, matrícula **47930**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Cátia Bittencourt Candido da Silva, matrícula **47952**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26407813** e o código CRC **7B6D4651**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 684/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Luiz Carlos Silveira Filho**, matrícula **61684**, os servidores:

Amanda Bertolo Merki, matrícula **46193**, indicação dos servidores da área;

Carlos Eduardo Sampaio de Castro Noletto, matrícula **43070**, indicação dos servidores da área;

Ivy Montanher, matrícula **47453**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Isabel Sirlei de Souza, matrícula **47930**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26408054** e o código CRC **F3DC6695**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 685/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **SUELEN VIEIRA**, matrícula **63126**, os servidores:

Eloise Marcílio Nasário Pereira, matrícula **46423**, indicação dos servidores da área;

Thais Regina Westrup Faust, matrícula **55440**, indicação dos servidores da

área;

Regina dos Santos Busarello Monteiro, matrícula **46799**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosangela Cristina da Silveira, matrícula **26009**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26408144** e o código CRC **3AAA0F0C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 686/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Ana Paula Kocian Magalhaes**, matrícula **62539**, os servidores:

Rosana Aparecida Furtado Voigt, matrícula **19428**, indicação dos servidores da área;

Eloise Marcílio Nasário Pereira, matrícula **46423**, indicação dos servidores da área;

Regina dos Santos Busarello, matrícula **46799**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosangela Cristina da Silveira, matrícula **26009**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26408197** e o código CRC **5D21D0BB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND**Portaria nº 586/2025/SEINFRA/GAB**

O Diretor-Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 131/2025 - Terraplenagem Hardt Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.140.826/0001-00, cujo objeto versa sobre a **prestação de serviço com escavadeira hidráulica**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 526/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Eliane de Jesus dos Santos – Matrícula nº 62.537;
- Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702; e
- Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula: 63.631.

Fiscal Suplente:

- Jonas Pykocz (SEINFRA.URP) - Matrícula n.º 54.737; e
- Régis Antonio Konzen Heitling - Matrícula: 49.072.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato 131/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

- Andrea Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;
- Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511; e
- Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a **Portaria nº 210/2025/SEINFRA/GAB**, publicada em 26/03/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2683.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26120311** e o código CRC **E276E5B5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

O Diretor-Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 116/2025 - MCM Terraplenagem e Transportes Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.972.298/0001-88, cujo objeto versa sobre a **prestação de serviço com escavadeira hidráulica**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 526/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Eliane de Jesus dos Santos – Matrícula nº 62.537;
- Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702; e
- Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula: 63.631.

Fiscal Suplente:

- João Paulo Guilherme dos Reis – Matrícula nº 62.500; e
- Régis Antonio Konzen Heitling - Matrícula: 49.072.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato 116/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

- Andrea Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;
- Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511; e
- Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a **Portaria nº 209/2025/SEINFRA/GAB**, publicada em 26/03/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2683.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26411813** e o código CRC **E09472A6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria nº 585/2025/SEINFRA/GAB

O Diretor-Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1173/2024 - J. R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.467.572/0001-55, cujo objeto versa sobre a **prestação de serviço continuada para limpeza manual da seção hidráulica de rios, galerias, valas e canais, no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 221/2024**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Eliane de Jesus dos Santos – Matrícula nº 62.537;
- Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702; e
- Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula: 63.631.

Fiscal Suplente:

- João Paulo Guilherme dos Reis – Matrícula nº 62.500; e
- Régis Antonio Konzen Heitling - Matrícula: 49.072.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato 1173/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

- Andrea Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;
- Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511; e
- Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a **Portaria nº 482/2025/SEINFRA/GAB**, publicada em 16/07/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2759.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26411661** e o código CRC **771218F2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria nº 582/2025/SEINFRA/GAB

O Diretor-Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 127/2024 - Ilha Sul Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.781.650/0001-09, cujo objeto versa sobre a **prestação de serviço com caminhão basculante**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 335/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Eliane de Jesus dos Santos – Matrícula nº 62.537;
- Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702; e
- Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula: 63.631.

Fiscal Suplente:

- João Paulo Guilherme dos Reis – Matrícula nº 62.500; e
- Régis Antonio Konzen Heitling - Matrícula: 49.072.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato 127/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração

e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscais

- Andrea Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;
- Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511; e
- Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a **Portaria nº 478/2025/SEINFRA/GAB**, publicada em 16/07/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2759.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26411419** e o código CRC **7E389510**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria nº 583/2025/SEINFRA/GAB

O Diretor-Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 129/2024 - Transportes & Terraplenagem PLX Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.095.279/0001-22, cujo objeto versa sobre a **prestação de serviço com caminhão basculante**,

na forma do **Pregão Eletrônico nº 335/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Eliane de Jesus dos Santos – Matrícula nº 62.537;
- Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702; e
- Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.

Fiscal Suplente:

- João Paulo Guilherme dos Reis – Matrícula nº 62.500; e
- Régis Antonio Konzen Heitling - Matrícula: 49.072.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato 129/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

- Andrea Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;
- Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511; e
- Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a **Portaria nº 479/2025/SEINFRA/GAB**, publicada em 16/07/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2759.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26411585** e o código CRC **D9630D5C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 345/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1291/2024 (0023511896), oriundo do Edital de Credenciamento nº 155/2024 que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, inscritos no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10; **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37; **Fundo Municipal de Meio**

Ambiente, inscrito no CNPJ sob nº 08.311.485/0001-46; **Departamento de Trânsito e Transporte**, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.035/0001-76; **Hospital Municipal São José**, denominados credenciante; e a empresa **Vin - Remarcação de Chassi e Motores Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 23.865.995/0001-59, doravante denominada credenciada, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos:

Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;
- b) Ademir de Moraes, matrícula 19132 - Suplente;
- c) Ana Claudia Borba da Cunha, matrícula nº 43715 - Suplente;
- d) Gilberto Giesel, matrícula 54729 - Suplente; e,
- e) Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente.

Fundo Municipal de Saúde:

- a) Douglas Mizael Maximiano - matrícula nº 60.742 Titular
- b) João Guilherme da Rosa, matrícula nº 48.649 - Suplente;
- c) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula nº 28.770 - Suplente;
- d) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, matrícula nº 45.955 - Suplente;
- e) Anderson Viebranz, matrícula nº 62.151 - Suplente; e,
- f) Fabiana Cidral, matrícula nº 22.291 - Suplente.

Fundo Municipal de Meio Ambiente:

- a) Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;
- b) Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Suplente;
- c) Maria Helena Pereira dos Santos, matrícula nº 48868 - Suplente;
- d) Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48714 - Suplente;
- e) Luciele Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- f) Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente.

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular
- b) Caio Eduardo Duarte - matrícula nº 56.375 - Suplente;
- c) Orlando Alfredo Werlang, - matrícula nº 56.493 - Suplente;
- d) Maiko Alexander Bindermann Richter, matrícula nº 36.940 - Suplente;
- e) Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28.105 - Suplente.

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula nº 487 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula nº 499 - Suplente;
- c) Alexandre Roger Demaria, matrícula nº 572 - Suplente;
- d) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula nº 843 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula nº 406 - Suplente.

Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997 - Titular;
- b) Everton Emanuel Roberti Lima – Matrícula nº 63.132 - Suplente;
- c) Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249 - Suplente;
- d) Adelcio Carlos Vieira, matrícula nº 19.321 - Suplente;
- e) Valcir João da Silva, matrícula: 17770 - Suplente.

Hospital Municipal São José:

- a) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, matrícula nº 90444 - Titular;
- b) Vanessa de Souza de Freitas, matrícula 100312 - Suplente;
- c) Claudio José Gonçalves de Lima, matrícula nº 49.540 - Suplente;
- d) Osmar Franco Lopes, matrícula nº 99765 - Titular; e,
- e) Vinícius Barrea - matrícula nº 84377 - Titular.

Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Patrícia Jacintho, matrícula 38.429 - Titular
- b) Valdeli Albano, matrícula 56646 - Suplente;
- c) Joel Candido Espindola, matrícula 52912 - Suplente;
- d) Alessandro Bussolaro, matrícula 38159 - Suplente; e,
- e) Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 60.426 - Suplente.

Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Titular
- b) Adailson Tavares - matrícula 16.927
- c) Elaine de Fatima Cabral - matrícula 28.054
- d) Noeli Thomaz Wojniek - matrícula 23.536
- e) Rosangela Giovana Miguel - matrícula 39.165

Secretaria de Assistência Social:

- a) Rafael Feijó Vieira Vecchietti, matrícula 48.010 - Titular;
- b) Ademir Santos Vargas, Matrícula 41563 - Suplente;
- c) Fabrício Cima Dallagnol, Matrícula 40.788 - Suplente;
- d) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, Matrícula 44.791 - Suplente; e,
- e) Jonas Roberto de Lima, Matrícula 46795 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de Contrato 1291/2024 (0023511896), firmado entre as partes, bem como o disposto no Edital de Credenciamento nº 155/2024 e no termo de referência 0021996411 que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Nº 51.742/2022, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, e fica revogada a Portaria nº 078/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (0024732373), publicada em 11 de Março de 2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2671.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 08/08/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/08/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 08/08/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 08/08/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 08/08/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 11/08/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 11/08/2025, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26386164** e o código CRC **7EFA4941**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 2052/2025- SGP.GAB/SGP.NAD

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Prefeitura de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e normas da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Prefeitura de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto no 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- I - Thiago Nicolas Latenek, matrícula 38160 - CNH nº 03317435558;
- II - Adriana Benvenuti Rodrigues, matrícula 44061 - CNH nº 1552588941;
- III - Sinai Dorneles Cougo, matrícula 52558 - CNH nº 00627193600;
- IV - Dálcio José Vicente, matrícula 42665 - CNH nº 03084010953;
- V - André de Santiago, matrícula 17197 - CNH nº 086563426;
- VI - Eduarda de Sousa, matrícula 58965, CNH nº 07822115855;
- VII - Camila Arnoldo, matrícula 58922, CNH nº 0436310958;
- VIII - Marcelo Carlin, matrícula nº 48020, CNH 0183606993.
- IX - Jorge Luiz Lopes, Matrícula 63652, CNH nº 03772852442
- X - Aline Marcele Ribeiro Ramos, Matrícula 62341, CNH nº 01870880525
- XI - Lucinara Miranda de Moura, Matrícula 62907, CNH nº 02291632053

Art. 2º Os servidores previamente autorizados nesta Portaria poderão conduzir veículos oficiais devendo, para tanto, possuir habilitação válida para condução do veículo, e ainda, observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. E revoga a Portaria Nº 488/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26434479** e o código CRC **B774B44F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 310/2025/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, em atenção ao disposto no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de

Acompanhamento e Fiscalização, referente ao Termo de Contrato nº 705/2025 (SEI 26299620), firmado entre o Município de Joinville por meio da Secretaria da Saúde e a empresa Alphasul Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº. 52.870.269/0001-22, que tem por objeto contratação de empresa especializada para Construção da UBSF e Vila da Saúde Cubatão:

- a) Mauricio Longo Kesting, Coordenador I, matrícula nº 53.530 - Fiscal da obra e contrato titular;
- b) Geferson de Jesus Arnaud, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 28.925 - Fiscal da obra e contrato titular;
- c) Estevão Duarte dos Santos, Engenheiro Civil, matrícula nº 62.889 -Fiscal da obra e contrato titular;
- d) Andrei José Pasdiora, Engenheiro Civil, matrícula nº 63.184 - Fiscal da obra e contrato titular;
- e) Mariana Meier Tolomeotti, Coordenador I, matrícula nº 53.519 - Fiscal suplente;
- f) Bruna Souza Zimmermann, Coordenador II, matrícula nº 56.907 - Fiscal suplente;
- g) Rafaela Landmann Manfroni, Supervisora, matrícula nº 62.174 - Fiscal suplente;
- h) Marcos Luiz da Silva, Técnico Segurança do Trabalho, matrícula nº 61.037 - Fiscal técnico do trabalho.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 705/2025 (SEI 26299620), bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Mauricio Longo Kesterling, Coordenador I, matrícula nº 53.530;
- b) Estevão Duarte dos Santos, Engenheiro Civil, matrícula nº 62.889;
- c) Andrei José Pasdiora, Engenheiro Civil, matrícula nº 63.184;
- d) Geferson de Jesus Arnaud, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 28.925;
- e) Mariana Meier Tolomeotti, Coordenadora I, matrícula nº 53.519;
- f) Bruna Souza Zimmermann, Coordenador II, matrícula nº 56.907;
- g) Rafaela Landmann Manfroni, Supervisora, matrícula nº 62.174.

Parágrafo único. Para o processo de certificação considerar-se-á a subscrição de no mínimo três dos membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26410440** e o código CRC **33BF0460**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA

PORTARIA Nº 1301/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 066/2025, firmada com a empresa Fernanda Fogaça Fantoura Mordini, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 066/2025 (25828740), firmada com empresa Fernanda Fogaça Fantoura Mordini, que objetiva aquisição de descartáveis e dispensers.

Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455.
2. Fernando Alves - Matrícula 60955;
3. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;

Suplentes:

1. Rodrigo Detros - Matrícula 99791;
2. Sergio Ricarto Retzlaff - Matrícula nº 89811

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
3. Fernando Alves - Matrícula 60955;

Suplentes:

1. Rodrigo Detros - Matrícula 99791;
2. Sergio Ricarto Retzlaff - Matrícula nº 89811.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 13/08/2025, às 07:42, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26423976** e o
código CRC **684CF395**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

PORTARIA 156/2025/SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 12 de agosto de 2025, o servidor Giampaolo Barbosa Marchesini, matrícula 24205, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, da gratificação instituída pelo art. 5º, da Lei nº 7.130 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 12/08/2025, às 21:04, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26421827** e o
código CRC **FBEFE449**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1591/2025 - SED.GAB

Joinville, 13 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosélia Elaine Curvello de Moura**, matrícula **36121** e **Rosita Coelho de Castro**, matrícula **18062**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Pamela Bruna Coelho Amoras**, matrícula **46608** e **Silvana Farias**, matrícula **36079**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LETICIA ROCHA DA SILVA**, matrícula **62297**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26432409** e o código CRC **956F9F80**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1592/2025 - SED.GAB

Joinville, 13 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mariléia Aparecida Schmitt Lohmann**, matrícula **18236** e **Malvina Garcia Vieira**, matrícula **31767**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Charlin Manoel Raimundo**, matrícula **45188** e **Hegel Rodrigues Botelho**, matrícula **46372**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CLEUNICE ALVES NEVES**, matrícula **61872**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26432517** e o código CRC **C1951687**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1593/2025 - SED.GAB**

Joinville, 13 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Rosiane Maria de Jesus Trindade**, matrícula **47458**, e **Gisane Francine Keller**, matrícula **40058**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rita de Cassia Prim**, matrícula **39491**, e **Ana Claudia Zeszotko**, matrícula **40806**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **ENDREW ALVES HIPOLITO**, matrícula **61158**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26432804** e o código CRC **D67F6681**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1594/2025 - SED.GAB**

Joinville, 13 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliane do Rocio Schilipake**, matrícula **24438** e **Maria Emília Beva Ribeiro**, matrícula **45924**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Fabiana Aparecida Belle Vandresen**, matrícula **35837** e **Eliane Berté**, matrícula **45812**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliana Franco Calixto**, matrícula **61009**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26432897** e o código CRC **A35E866F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1595/2025 - SED.GAB

Joinville, 13 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Juliana Silva dos Santos**, matrícula **46093** e **Andrea Cristine Lange Tilp**, matrícula **35940**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Caroline Luise da Silva**, matrícula **41397** e **Maria Aparecida Oliveira dos Santos Galon**, matrícula **48339**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LARISSA NUNES ADRIANO**, matrícula **61178**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26433148** e o código CRC **D653BBA0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 591/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 621/2025** da empresa **Rudnick Minérios Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 83.179.093/0001-90**, referente a **aquisição de bica corrida**, na forma do Pregão Eletrônico nº **036/2025**, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997;

Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;

Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830.

Suplentes

Everton Emanuel Roberti Lima - Matrícula nº 63.132;

Roger Wilson Vale Rogerio - Matrícula nº 63.085.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 58.919;

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 62.236;

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071.

Fiscais Suplentes

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16.959;

Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233;

Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 63.411;

Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986;

Silvio André Bertolotto - Matrícula nº 59.990;

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718.

Fiscais Suplentes

Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;

Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;

Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;
Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.

Fiscais Suplentes

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

Unidade Regional de Obras Oeste**Fiscais Titulares**

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**Fiscais Titulares**

Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737;
Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.

Fiscais Suplentes

Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856.

Unidade Regional de Obras Sudeste**Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867;
Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.

Fiscais Suplentes

Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949;
Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

Unidade Regional de Obras Sudoeste**Fiscais Titulares**

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63.399;
Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.

Fiscais Suplentes

Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
Claudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62.632.

Unidade Regional de Obras Sul**Fiscais Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690;
Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 63.478.

Fiscais Suplentes

Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;

Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares

Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;

Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.

Fiscais Suplentes

Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;

Aurelio Flenik - Matrícula nº 17.146.

I. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;

Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252.

Fiscais Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 621/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.
- XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 432/2025, publicada em 02/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2.748.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26412687** e o código CRC **6601BEAE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 590/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 707/2025** da empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº.22.679.901/0001-94**, referente a **aquisição de tubos de concreto ponta e bolsa, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do Pregão Eletrônico nº **001/2025**, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997;

Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;

Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830.

Suplentes

Everton Emanuel Roberti Lima - Matrícula nº 63.132;

Roger Wilson Vale Rogerio - Matrícula nº 63.085.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

Fiscais Titulares

Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 58.919;

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 62.236;

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071.

Fiscais Suplentes

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16.959;

Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233;

Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 63.411;

Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622.

Unidade Regional de Obras Leste

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52.986;

Silvio André Bertolotto - Matrícula nº 59.990;

Roberto Carlos Saraçol - Matrícula nº 16.718.

Fiscais Suplentes

Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;

Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;

Gabriela Zang - Matrícula nº 48.408.

Unidade Regional de Obras Nordeste

Fiscais Titulares

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.

Fiscais Suplentes

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;

Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;

Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

Unidade Regional de Obras Oeste

Fiscais Titulares

Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;

Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412.

Fiscais Suplentes

Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;

Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

Fiscais Titulares

Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737;

Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.

Fiscais Suplentes

Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;

Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;

Luciana Rucker Medeiros - Matrícula nº 40.856.

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 56.867;
 Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
 Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.
 Fiscais Suplentes
 Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
 Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949;
 Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

Fiscais Titulares
 Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
 Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63.399;
 Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.
 Fiscais Suplentes
 Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
 Claudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62.632.

Unidade Regional de Obras Sul

Fiscais Titulares
 Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
 Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
 Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690;
 Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
 Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 63.478.
 Fiscais Suplentes
 Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
 Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
 Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

SEINFRA - Unidade de Obras

Fiscais Titulares
 Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
 Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;
 Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.
 Fiscais Suplentes
 Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;
 Aurelio Flenik - Matrícula nº 17.146.

I. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares
 Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576;
 Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511;
 Andrea Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613;
 Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252.
 Fiscais Suplentes
 Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

- I ? Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 707/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.
- II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.
- III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.
- IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.
- V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.
- VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se

que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º - Aos responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação

I - Elaborar e transmitir o Aviso de Movimento.

II - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26411971** e o código CRC **7E9C0274**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 700/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Lais Rodrigues Foppa**, matrícula **61547**, os servidores:

Silmara Cristina Trom, matrícula **37700**, indicação dos servidores da área;

Luana Marchi Utzig, matrícula **32821**, indicação dos servidores da área;

Cleide Rosane da Cruz, matrícula **34163**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Patricia Oliveira de Moraes, matrícula **37688**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26423931** e o código CRC **A65B961E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 699/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Ellen de Oliveira Ramos**, matrícula **61417**, os servidores:

Adriana Gonçalves da Cunha, matrícula **40289**, indicação dos servidores da área;

Rosangela Heinz de Ávila, matrícula **54224**, indicação dos servidores da área;
Alexssandra Piqueira Lemos, matrícula **47486**, indicação do dirigente máximo do órgão;
Gilvana Rosa Nietzel, matrícula **44273**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26422069** e o código CRC **422BE7A1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 698/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Leonardo Mangold Winter**, matrícula **61190**, os servidores:

Claudia Luciana Striethorst Colzani matrícula **36898**, indicação dos servidores da área;

Leandro José Ambrozio, matrícula **44170**, indicação dos servidores da área;

Eliane Kohn Steuernagel, matrícula **32792**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Altieris Bulgarelli matrícula **30151**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26420030** e o código CRC **8422C428**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 697/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Thiela Jaqueline Lemos Gama Freitas**, matrícula **61264**, os servidores:

Joseane Pereira, matrícula **32731**, indicação dos servidores da área;

Débora Galle Morais, matrícula **39075**, indicação dos servidores da área;

Merie Terezinha Angelo de Bittencourt, matrícula **25382**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Grasiela Jensen Machado, matrícula **30185**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26419848** e o código CRC **0AAD95CD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 696/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Beatriz Zielinski**, matrícula **61259**, os servidores:

Rosangela Antunes, matrícula **34031**, indicação dos servidores da área;

Fabricio de Souza, matrícula **42877**, indicação dos servidores da área;

Sandra Schulze de Souza, matrícula **19195**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria do Carmo Vieira, matrícula **22322**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26415592** e o código CRC **76F2DE44**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 695/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Joice Cristina Bela Cruz Mafra**, matrícula **62519**, os servidores:

Miriam Laurindo Barbosa, matrícula **49693**, indicação dos servidores da área;

Paula Pikisius Liebl, matrícula **41861**, indicação dos servidores da área;

Edna de Souza Carvalho, matrícula **39896**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marloni Terezinha Pasqueti, matrícula **43752**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26415471** e o código CRC **F6EED265**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 694/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Telma de Paula Costa dos Santos**, matrícula **61432**, os servidores:

Ione Schmidt, matrícula **45322**, indicação dos servidores da área;

Murilo lopes de Borba, matrícula **40416**, indicação dos servidores da área;

Eziquiel Veiga, matrícula **36920**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gildo Cristiano Lhor, matrícula **27950**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26414828** e o código CRC **0345C24B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 693/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Bruna Souza do Nascimento**, matrícula **61464**, os servidores:

Veridiana aparecida de oliveira, matrícula **34918**, indicação dos servidores da área;

Alessandra Vanessa Draeger, matrícula **29131**, indicação dos servidores da área;

Nubia Scolari Goulart, matrícula **37072**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Suelen Machado, matrícula **43979**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26414562** e o código CRC **8CBC957B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 692/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Michelle Eduarda Faria**, matrícula **61227**, os servidores:

Veridiana Aparecida de Oliveira, matrícula **34918**, indicação dos servidores da área;

Michele Ane Freitas de Souza, matrícula **48082**, indicação dos servidores da área;

Alessandra Vanessa Draeger, matrícula **29231**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Patricia Frazão Scheffer de Mello, matrícula **28825**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26414469** e o código CRC **386C4615**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 691/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Leandro Marcelo Spinelli**, matrícula **61288**, os servidores:

Luciane Krause Santana, matrícula **43844**, indicação dos servidores da área;

Maria Lucia Battisti, matrícula **29059**, indicação dos servidores da área;

Jaciara Andressa Krauss, matrícula **44272**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Roseli Correa Gonçalves da Silva, matrícula **16723**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26412670** e o código CRC **4A1BF2A8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA**PORTARIA Nº 1300/2025/HSJ**

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa Amena Climatização Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (25706893) proveniente do Pregão Eletrônico n. 007/2025, firmada com a empresa Amena Climatização Ltda, tendo como objeto a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula 100559;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que

se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula 100559;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2025, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26420612** e o código CRC **12143832**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 690/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Carla Aida Cechinel de Carvalho**, matrícula **55742**, os servidores:

Renato Dias Junior, matrícula **47222**, indicação dos servidores da área;

Tais Pereira Lemkul, matrícula **61621**, indicação dos servidores da área;

Christiane Gessner Geremias, matrícula **21003**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosemeri Eichemberg de Bona, matrícula **34746**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26406686** e o código CRC **2123ADF6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 689/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Juliana Thon**, matrícula **55748**, os servidores:

Jocemara de Souza Fermino Guarido, matrícula **46597**, indicação dos servidores da área;

Patricia Padilha Gorges, matrícula **29281**, indicação dos servidores da área;

Ricardo Chiste Costanzi, matrícula **44976**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Cristiane Vargas Bonfanti, matrícula **20050**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26408517** e o código CRC **FFAAD9DD**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 094/2025

Institui e nomeia a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação com a finalidade de avaliar, valorar, identificar, conferir, numerar e contabilizar os bens móveis e imóveis

que formam o patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme disposto na Instrução Normativa de Patrimônio Móvel, Imóvel e Semovente da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação será composta pelos seguintes servidores públicos:

SDE.UAD (Farol)

- a) Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945;
- b) Vinicius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131;
- c) Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235.

SDE.CEPAT

- a) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858;
- b) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204;
- c) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884;
- d) Alessandro Barro Sfreddo - Matrícula nº 46.261.

SDE.UDR

- a) Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula nº 62.407;
- b) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62.405;
- c) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567;
- d) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335.

Art. 3º - A Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação será presidida pela servidora **Cristiane Fernandes de Souza Martins** - Matrícula nº 16.567.

Art. 4º - Todos os atos da Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação dos Bens Móveis Patrimoniais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação serão formalizados e regidos em ata, ou, laudo de avaliação patrimonial.

Parágrafo único - E necessário conter a assinatura de, no mínimo, três de quaisquer dos membros da Comissão nos documentos previstos no caput deste artigo.

Art. 5º - Revoga-se a **PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 093/2025** publicada em 6 de agosto de 2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26402310** e o código CRC **9F89B21E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 688/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Francisca Kelly Andrade**, matrícula **62156** os servidores:

Luciane Freitas Veiga, matrícula **51448**, indicação dos servidores da área;

Alcionei José Pacheco, matrícula **45622**, indicação dos servidores da área;

Rita de Cassia Pacheco, matrícula **37623**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Vanessa Correa, matrícula **47715**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26408482** e o código CRC **3C933367**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 687/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no

exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Ketlyn Macedo Friolim**, matrícula **61256**, os servidores:

Cleide Aparecida de Souza, matrícula **20486**, indicação dos servidores da área;

Barbara Fagundes, matrícula **47774**, indicação dos servidores da área;

Aline Potrich Piaggio, matrícula **36324**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Izabel Matias de Freitas, matrícula **54918**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26408397** e o código CRC **111C967A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 676/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Larissa Delmonego**, matrícula **61205**, os servidores:

Michelle Regine Anvers Cordeiro matrícula **44143**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Moreira, matrícula **35543**, indicação dos servidores da área;

Eliane Kohn Steuernagel, matrícula **32792**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Julyane Christine Maltezo, matrícula **40752**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26400984** e o código CRC **2BE5C183**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 677/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da 1ª avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Aline Fatima Banck**, matrícula **61098**, os servidores:

Isabel Sirlei de Souza, matrícula **41569**, indicação dos servidores da área;

Suzana da Nunciação dos Reis, matrícula **56472**, indicação dos servidores da área;

Luiz Carlos Senf, matrícula **40923**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sandra Mara Ferreira Passos, matrícula **44334**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 25/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2642 em 27/01/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26403038** e o código CRC **F9D7EEBF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 678/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Nivaldo Stankiewicz Junior**, matrícula **61639**, os servidores:

Isabel Sirlei de Souza, matrícula **47930**, indicação dos servidores da área;

Ivy Montanher, matrícula **47453**, indicação dos servidores da área;

Daniela da Costa Walter, matrícula **33512**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Aldemira Antunes, matrícula **19146**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26407489** e o código CRC **9BB07D3D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 679/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Tertuliano Lopes dos Santos Neto**, matrícula **62223**, os servidores:

Daniela da Costa Walter, matrícula **33512**, indicação dos servidores da área;

Isabel Sirlei de Souza, matrícula **47930**, indicação dos servidores da área;

Ivy Montanher, matrícula **47453**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Fabiana Cristina Costa Nogueira, matrícula **43496**, indicação do dirigente

máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26407552** e o código CRC **8702EAC9**.

EDITAL SEI Nº 26425387/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de agosto de 2025.

RESULTADO DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS 01/2025

EDITAL REPUBLICADO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso IV do Regimento Interno, RESOLVE:

Fica publicado o resultado do processo de desfazimento/doação de bens móveis 01/2025, elencando-se abaixo, em ordem de protocolo, os solicitantes e os respectivos lotes a serem doados:

Protocolo	Entidade Solicitante/ Donatária	Lotes de interesse	Resultado
06/08/2025 14:40	Secretaria de Infraestrutura Urbana Unidade Regional de Obras Leste	Lote 02 Lote 05	Deferido
08/08/2025 15:21	Associação Água da Vida (Casa Lar Emanuel)	Lote 06 Lote 07	Deferido

Ainda, os seguintes lotes **não tiveram órgãos interessados**:

Lote 01, Lote 03, Lote 04, Lote 08, Lote 09.

Publique-se.

Joinville, 11 de agosto de 2025.

Diego Machado

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26425387** e o código CRC **1CD88D37**.

EDITAL SEI Nº 26232541/2025 - SGP.UDS.AES

Joinville, 24 de julho de 2025.

EDITAL DE INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO REMUNERADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 3º, do Decreto nº 59.219/2024, vem, neste ato, publicar o Edital de Inscrição em Estágio Remunerado - Processo Seletivo Simplificado nº 003-2025, nos seguintes termos:

1. Das vagas e áreas contempladas

1.1. O presente Edital tem como objeto a abertura de inscrições para preenchimento de Cadastro de Reserva (CR) em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville - CAJ.

1.1.1. Os documentos relacionados a seguir são parte integrante do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado:

Anexo I – Cursos contemplados;

Anexo II – Instituições de Ensino Credenciadas;

1.2. O ato de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado importará na ciência e aceitação, por parte do candidato, de todos os termos do edital.

1.3. O candidato que for convocado, admitido e iniciar suas atividades de estágio remunerado, fará jus nos termos do Decreto nº 59.219/2024, a:

I - bolsa de complementação educacional mensal equivalente à:

a) 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, para aqueles que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, para carga horária de 6 (seis) horas diárias;

b) 01 (um) salário mínimo, para aqueles que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, para carga horária de 4 (quatro) horas diárias;

II - vale transporte, no limite de 2 (dois) por dia;

III - seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 2º, VI, do Decreto nº 59.219/2024;

IV - recesso remunerado de 30 (trinta) dias, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano, sendo que em qualquer caso o período de gozo será definido a critério da Administração.

2. Dos critérios de admissibilidade para realização de estágio

2.1. Poderão ser admitidos no processo seletivo os candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições, sem prejuízo de outros requisitos para realização de estágio contidos no art. 6º, do Decreto Municipal nº 59.219/2024, na Lei Federal nº 11.788/2008 e nas demais normas que disponham sobre a matéria:

a) o candidato deverá residir no Estado de Santa Catarina;

b) ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;

c) possuir vínculo com Instituição de Ensino conveniada com o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas. A lista de Instituições de Ensino atualmente conveniadas constam no Anexo II do presente edital;

d) estar matriculado e frequentando regularmente as aulas, na data de convocação, de acordo com a duração total do curso e do período letivo que deverá estar cursando, conforme a tabela abaixo:

Duração do Curso Superior	Período Letivo que deverá estar cursando
2 anos	até 3º Semestre (2º ano)
2,5 anos	até 4º Semestre (2º ano)
3 anos	até 5º Semestre (3º ano)
3,5 anos	até 6º Semestre (3º ano)
4 anos	até 7º Semestre (4º ano)
4,5 anos	até 8º Semestre (4º ano)
5 anos	até 9º Semestre (5º ano)

e) não exercer cargo público no Município de Joinville, ou realizar atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outros entes públicos, mediante comprovação por meio de declaração firmada.

2.2. Na hipótese em que o candidato frequente de forma simultânea disciplinas relativas a períodos letivos distintos, será observado o período mínimo de 6 (seis) meses para duração do estágio, considerando a data prevista para conclusão do curso.

2.3. Será considerado o período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 2 (dois) anos para duração do estágio, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, no interesse da administração, em qualquer caso.

3. Da inscrição no processo seletivo

3.1. Para a participação no processo seletivo os candidatos interessados deverão se inscrever, no dia subsequente a data de publicação deste Edital, a partir das 09:00 horas na página da Prefeitura de Joinville na internet, através do Joinville Fácil, devendo informar:

a) dados pessoais (nome completo, data de nascimento, número de inscrição no CPF, número da carteira de identidade, endereço residencial, telefone para contato e endereço de e-mail);

b) curso e instituição de ensino ao qual esteja vinculado;

c) período atualmente em curso (ano/semestre);

d) data provável da conclusão do curso;

e) se concorre para vaga de portador de deficiência;

f) anexar no campo específico, o Boletim Acadêmico ou Histórico Escolar do último período ou fase concluída, em formato PDF, devidamente legível, assinado pela Instituição de Ensino, ou de forma digital com código de verificação de autenticidade, com a nota da média do último semestre cursado e/ou declaração da instituição de ensino que informe a média do aluno no ato da inscrição.

3.2. A inscrição ocorrerá por meio do endereço online através do link <https://facil.joinville.sc.gov.br>, de forma contínua, que poderá ser interrompida a critério da Administração.

3.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 01(um)ano, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração;

3.4. É responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se para a exatidão das informações ao realizar o ato de inscrição, sendo desde já alertado que qualquer inconsistência verificada poderá resultar na sua desclassificação do processo seletivo;

3.5. Se o candidato realizar múltiplas inscrições, será considerada válida somente a última inscrição;

3.6. O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, na lista classificatória, além do nome completo do candidato, a sua média de notas e a sua data de nascimento, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame;

3.7. É vedado a qualquer candidato uma nova inscrição, no prazo de 180 dias a partir da última data de admissão.

3.8. O Município de Joinville não se responsabiliza por dados digitados incorretamente pelo candidato.

4. Da classificação no processo seletivo (ampla concorrência)

4.1. O critério de classificação no processo seletivo é o desempenho acadêmico do candidato, observada a data de inscrição, por meio do índice de Mérito Acadêmico ("MA") que será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) a média de notas das disciplinas cursadas no último período ou fase concluída;
- b) período concluído.

4.2. Para fins da alínea "b" do item anterior, serão atribuídas as seguintes notas conforme o período que se esteja cursando:

- a) 1º ano - 7,0 (sete);
- b) 2º ou 2,5º ano - 8,0 (oito);
- c) 3º ou 3,5º ano - 9,0 (nove);
- d) 4º ano ou posterior - 10,0 (dez).

4.3. O índice de Mérito Acadêmico ("MA") será calculado de acordo com a seguinte fórmula, sendo "MB" a média das disciplinas cursadas (item 4.1., "a) e "PC" a nota atribuída ao período em curso (itens 4.1., "b" e 4.2):

$$MA = \frac{[(MB \times 3) + PC]}{4}$$

4

4.4. Serão considerados para fins de aprovação os candidatos que obtiverem média 7,0 (sete) ou superior no índice de Mérito Acadêmico (“MA”);

4.5. Na hipótese de empate entre os índices de Mérito Acadêmico de 2 (dois) ou mais candidatos, terá precedência na lista classificatória aquele que, sucessivamente:

I - possua a maior idade;

II - tenha se inscrito com maior antecedência (será considerado a data e horário da inscrição válida conforme item 3.5.).

5. Da divulgação dos resultados

5.1. A divulgação da primeira lista de classificação ocorrerá em 01/09/2025, ressalvado motivo de força maior, e abrangerá:

- a) Lista de candidatos classificados ampla concorrência;
- b) Lista de candidatos classificados pessoas com deficiência.

5.2. A partir da data da primeira publicação, será divulgado nos dias 1º e 15 de cada mês as listas (item 5.1) de candidatos inscritos até 2 (dois) dias úteis antes da publicação, considerando apenas as inscrições válidas. Caso a data de divulgação coincida com fim de semana ou feriado, a publicação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

5.3. A divulgação das listas de candidatos classificados ocorrerá no endereço eletrônico da Prefeitura de Joinville.

6. Das convocações

6.1. Serão convocados os candidatos que tenham sido classificados conforme listas publicadas;

6.2. Após convocado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) comprovante de matrícula e histórico atualizado do curso de nível superior relacionado no item 1.1, oferecido por instituição de ensino superior conveniada com o Município, constando o CNPJ da instituição de ensino devendo este ser o mesmo em todos os documentos, ano (série) em que está cursando, o nome do curso e a previsão para conclusão.

b) documentos pessoais (carteira de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física);

c) carteira de Trabalho (cópia da página da foto/assinatura e identificação dos dados, ou apenas com os dados pessoais, no caso de carteira digital);

d) comprovante do número de inscrição no NIS/PIS/PASEP;

e) certidão de Quitação Eleitoral atualizada;

f) certificado de Quitação do Serviço Militar, quando couber;

g) certidão de Nascimento/Casamento;

h) comprovante de residência;

i) declaração de que não realiza atividade remunerada, sob qualquer regime

jurídico, em outros entes públicos (modelo a ser fornecido pela Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas);

j) 1 (uma) foto no padrão 3x4 colorida;

k) comprovante de conta bancária: o candidato deverá apresentar documento que comprove ter conta bancária ativa no Banco do Brasil.

6.3. A convocação do candidato classificado se dará por meio de "Ato de Convocação" publicado no Diário Oficial do Município;

6.4. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação no Diário Oficial do Município, para enviar os documentos, digitalizados, de forma integral, conforme orientação a ser encaminhada no Ato de Convocação ao endereço eletrônico informado pelo candidato no Ato de Inscrição;

6.4.1. É de responsabilidade do candidato manter as suas informações de contato atualizadas. No caso de alteração dos dados para contato, o candidato poderá registrar alteração de seu endereço eletrônico, após homologação final da inscrição, enviando correspondência eletrônica para o endereço processoseletivo@joinville.sc.gov.br, nomeando o assunto do e-mail em caixa alta com a palavra ALTERAÇÃO E-MAIL PSS 003-2025 seguido do seu nome e o curso.

6.5. O não atendimento aos itens 6.2 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do certame;

6.5.1. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documento original para conferência ou, ainda, documentos adicionais que entenda necessários ao processo, a qualquer tempo.

6.6. O candidato convocado deverá providenciar o cadastro de Assinatura Eletrônica de Usuário Externo no site da Prefeitura, conforme orientações disponíveis no link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autoservico/>

6.7. O candidato convocado que não cumprir os prazos estabelecidos no presente Edital, assim como, os prazos estabelecidos pela Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, durante o seu processo de admissão, poderá ser eliminado.

6.8. O estágio dar-se-á mediante preenchimento dos requisitos à sua formalização, previamente à assinatura do Termo de Compromisso, por parte do Município de Joinville, do estudante ou de seu representante legal, quando relativamente incapaz, e da Instituição de Ensino.

6.8.1. A não aceitação, por qualquer das partes, das condições estabelecidas ou a não assinatura no Termo de Compromisso implicará a não efetivação do estágio e eliminação do candidato.

6.8.2. O estagiário somente poderá iniciar suas atividades após todas as assinaturas do Termo de Compromisso descritas no item 6.8 e autorização expressa da Secretaria de Gestão de Pessoas.

6.9 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado que tiver o estágio formalizado, conforme as regras do edital (itens 6.8 e 6.8.2), será lotado, a critério da Administração Pública, em qualquer das unidades ou órgãos do Município de Joinville, podendo ser removido ou transferido de ofício, a qualquer tempo, no interesse da Administração;

7. Das disposições relativas a pessoas com deficiência

7.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência, e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas;

7.2. O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte vagas providas;

7.3. Os candidatos com deficiência terão sua condição avaliada por membro da equipe médica da Unidade de Saúde do Servidor, o qual deverá verificar mediante laudo fundamentado:

a) se a condição se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 ou de normas que venham a substituí-las, ou se o candidato é portador de visão monocular;

b) se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

7.4. Se a avaliação médica concluir que o candidato não se enquadra nas categorias de que trata o item 7.3, alínea “a”, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo excluído da lista específica de pessoas com deficiência, mas mantido na lista de ampla concorrência.

7.5. Se a avaliação médica concluir que a condição do candidato é incompatível com o exercício do estágio, na forma do item 7.3., alínea “b”, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.6. Na ausência de candidatos com deficiência que sejam classificados, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos que constem na lista de ampla concorrência, sempre com observância à ordem classificatória.

7.7. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar avaliação médica para análise quanto à compatibilidade da condição do candidato com as atividades a serem desenvolvidas a qualquer tempo.

8. Disposições finais

8.1. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

8.2. O programa de estágio será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008, pelo Decreto Municipal nº 59.219/2024 com as alterações introduzidas pelo Decreto 66750/2025 e pelas

demais normas que disponham sobre a matéria.

8.3. O Município de Joinville não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado conforme Portaria nº 1719/2025.

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Joinville

[assinatura digital]

ANEXO I

CURSOS	GRAU ACADÊMICO
Administração	Bacharelado
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo ou Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado
Arquivologia	Bacharelado
Biologia ou Ciências Biológicas	Bacharelado/Licenciatura
Ciências Contábeis	Tecnólogo ou Bacharelado
Ciências da Computação	Tecnólogo ou Bacharelado
Design Gráfico	Tecnólogo ou Bacharelado
Direito	Bacharelado
Educação Física	Bacharelado/Licenciatura
Enfermagem	Bacharelado
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado
Engenharia Biomédica / Biomedicina	Bacharelado
Engenharia Civil	Bacharelado
Engenharia de Produção e Sistemas	Bacharelado
Engenharia de Software	Bacharelado
Engenharia de Transportes e Logística	Bacharelado
Engenharia Elétrica	Bacharelado
Farmácia	Bacharelado
Geografia	Bacharelado/Licenciatura
Gestão de Logística	Tecnólogo
Gestão de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas	Tecnólogo ou Bacharelado
Gestão Hospitalar	Tecnólogo
História	Bacharelado/Licenciatura
Jornalismo	Bacharelado
Letras	Bacharelado/Licenciatura
Matemática	Bacharelado/Licenciatura
Medicina Veterinária	Bacharelado
Museologia	Bacharelado
Nutrição	Bacharelado
Pedagogia	Bacharelado/Licenciatura
Processos Gerenciais	Tecnólogo
Psicologia	Bacharelado
Redes de Computadores	Tecnólogo
Serviço Social	Bacharelado
Sistemas de Informação	Tecnólogo ou Bacharelado
Terapia Ocupacional	Bacharelado

ANEXO II

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA
Associação Catarinense de Ensino	ACE
Escola Advance Internacional	ADVANCE
Anhanguera Educacional S/A	ANHANGUERA
Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina	ASSESSORITEC
Associação Educacional Luterana - Bom Jesus	BOM JESUS IELUSC
Centro Universitário Católica de Santa Catarina	CATÓLICA
Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia São Fidélis Ltda	CENSUPEG
Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda	CESUMAR
Ação Educacional Claretiano	CLARETIANO
Corpori Sani Centro de Educação Profissional	CORPORI
Cruzeiro do Sul Educacional S.A	CRUZEIRO DO SUL
AIUA Educacional LTDA	DESCOMPLICA
Sociedade Técnica Educacional da Lapa S/A	FAEL
Sociedade Educacional das Americas S.A.	FAM CENTRO UNIVERSITÁRIO
Centro Educacional Fatecie LTDA	FATECIE
Faculdade Cenecista de Joinville	FCJ
Joia Verde Educacional Eirelli - Centro de Ensino Grau Técnico - Joinville/SC	GRAU TÉCNICO
Centro Educacional IBRA LTDA	IBRA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense	IFC

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	IFSC
Instituto de Ensino Superior Santo Antônio	INESA
Sociedade Porvir Científico - Universidade La Salle	LA SALLE
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	SENAC
Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A.	SOCIESC
Universidade do Estado de Santa Catarina	UDESC
Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC
Dom Bosco Ensino Superior Ltda	UNI DOM BOSCO
Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda	UNIASSELVI
Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S.A	UNIAVAN
ASSENAR - Ensino de Araucaria Ltda	UNIFACEAR
Sociedade de Educação N. S. Auxiliadora Ltda	UNIFACVEST
INCEL Instituto Conesul de Educação LTDA	UniFAHE
UNINA Educacional LTDA	UNINA
Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda	UNINGÁ
UNINTER Educacional S.A	UNINTER
Fundação Universidade do Vale do Itajaí	UNIVALI
Fundação Educacional da Região de Joinville - Universidade da Região de Joinville	UNIVILLE
Editora E Distribuidora Educacional S/A	UNOPAR
Federal Educacional Ltda	UniFECAF



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26232541** e o código CRC **38356A2A**.

EDITAL SEI Nº 26419669/2025 - SAMA.UNF.AOP

Joinville, 12 de agosto de 2025.

Notificado(a): Guajar Participações Ltda., CNPJ nº 33.855.520/0001-35.

Auto de Infração nº 10043, lavrado em 01/04/2025.

Referente ao imóvel localizado na Rua Max Colin, nº 1914, bairro América.

Inscrição Imobiliária 13.20.32.35.0531.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à não realização de cercamento ou colocação de tapumes, fechamento de portas e janelas e limpeza do imóvel, objeto da **Notificação nº 25876/2025**.

Infringindo ao artigo 37 "A" da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 13/08/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26419669** e o código CRC **5145FE22**.

EXTRATO SEI Nº 26411437/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 153/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa **Powertec Geradores Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 17.450.374/0001-01, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, na forma do Pregão Eletrônico nº 008/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo", referente aos períodos acumulados de: fevereiro/2022 à janeiro/2023, em 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 05 de fevereiro de 2023; fevereiro/2023 à janeiro/2024, em 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 05 de fevereiro de 2024; fevereiro/2024 à janeiro/2025, em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 05 de fevereiro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 56.961,19 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) para R\$ 61.598,20 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0024124784, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através da solicitação nº 26145761- SAP.UAO.AFC e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Os efeitos do presente termo retroagem à 05 de fevereiro de 2023, para o 1º índice, 05 de fevereiro de 2024, para o 2º índice e à 05 de fevereiro de 2025, para o 3º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.685,47 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), que corresponde à diferença das medições de fevereiro/2023 (proporcional ao período de direito) à junho/2025. Para as medições de fevereiro/2024 e fevereiro/2025 foram aplicados o reajuste de forma proporcional ao período de direito. Dados ponderados para a concessão dos reajustes constantes na Informação SEI nº 26189092.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26411437** e o código CRC **F9771850**.

EXTRATO SEI Nº 26418487/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1219/2023, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sr. Marcel Virmond Vieira e, a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, que versa sobre contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, na forma da Concorrência nº 735/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 05/2024 a 04/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais) para R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 25795385, com a anuência da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 25794684, conforme Parecer Jurídico SEI nº 26032165 - PGM.UNP e Memorando SEI nº 26258682 - SEPUR.UPR. III. Os efeitos do presente termo retroagem a 28/05/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26343731.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26418487** e o código CRC **F7E37199**.

EXTRATO SEI Nº 26399778/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo de Apostilamento do **Contrato nº 534/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa Cubatão Pesquisas Ltda., inscrita no C.N.P.J nº 02.597.263/0001-55, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, assinado em 14/03/2024. Onde se lê: I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 50.984,35 (cinquenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 53.240,42 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos). III. Os efeitos do presente termo retroagem a 16/10/2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.486,46 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 09/04/2025 a 19/06/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo

nº 26059923. Leia-se: I. Alterando assim, o valor total do contrato de R\$ 197.673,95 (cento e noventa e sete mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 206.414,61 (duzentos e seis mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos). III. Os efeitos do presente termo retroagem a 16/10/2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 8.743,31 (oito mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 09/04/2025 a 11/07/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26312400.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26399778** e o código CRC **5BB43CB0**.

EXTRATO SEI Nº 26399959/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 006/2025, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, que versa sobre contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de junho/2024 a maio/2025, em 5,32%. I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ R\$ 116.738,62 (cento e dezesseis mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 122.948,43 (cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26226697, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem a 20/06/2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 681,03 (seiscentos e oitenta e um reais e três centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 24/07/2025, medição nº 06. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26306180.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26399959** e o código CRC **5B2CD5B7**.

EXTRATO SEI Nº 26423464/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **444/2025** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **ECSAM Serviços Ambientais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.505.277/0001-64, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Wagner Augusto Fernandes de Paula, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 555/2023. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente nº 1089/2025 - 20.44001.18.541.2.2.3329.0.339000 - Fonte 2759 Superávit Recursos Vinculados a Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 26242395-SAMA.UPP.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26423464** e o código CRC **1EACC613**.

EXTRATO SEI Nº 26410233/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 673/2025 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Plenus Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.206.230/0001-93, cujo quadro societário é formado pela Sra. Elisete Maria Puchetti Polak, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº 1227/2025 - 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 - Fonte 2002 - Superávit Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 26366639 - SED.UAF.AOR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26410233** e o código CRC **945C58C9**.

EXTRATO SEI Nº 26410835/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 110/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **LJ Locadora de Veículos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 50.457.124/0001-79, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos - viaturas, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre, a serem utilizadas pelos Agentes da Defesa Civil e pelos Guardas Municipais, na forma do Pregão Eletrônico nº 494/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **541/2025** - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000. Fonte 212 - Convênios de Trânsito - Prefeitura - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 26245946 - SEPROT.UAD.ACC e memorando SEI nº 26334165 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26410835** e o código CRC **6AF8DECE**.

EXTRATO SEI Nº 26411287/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **033/2025** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Editora Notícias do Dia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.481.841/0001-68, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcello Correa Petrelli, Lucas Petrelli Wilmer, Mario Jose Gonzaga Petrelli Filho, Rosimar Petrelli Vieira, Tv Cidade de Bauri Ltda neste ato representada pelo Sr. Marcello Correa Petrelli, que versa sobre a assinatura mensal da Revista "Its Teens" para alunos do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, Bibliotecas Municipais, Centros de Qualificação Profissional e sede - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 523/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº 1227/2025 0.6001.12.122.4.2.3386.0.339000 Fonte 2002 Superávit Recursos Ordinários - Outros Recursos não vinculados. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 26367428 - SED.UAF.AOR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26411287** e o código CRC **2DA0A871**.

EXTRATO SEI Nº 26316968/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 504/2025, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, que versa sobre contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 063/202. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Junho/2024 a Maio/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 129.978,25 (cento e vinte e nove mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 136.892,53 (cento e trinta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26235509, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". III. Os efeitos do presente termo retroagem a 20/06/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26282399.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26316968** e o código CRC **5C333ACD**.

EXTRATO SEI Nº 26398653/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1357/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 05.154.812/0001-05, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, decorrente do Edital

de Pregão Eletrônico nº 312/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA" referente ao período acumulado de maio/2024 à abril/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 16 de maio de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 204.917,16 (duzentos e quatro mil novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos) para R\$ 216.243,68 (duzentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, com anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste nº 25703766 - SEINFRA.URSE.NAD, e sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 16/05/2023 e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 16 de maio de 2025, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.869,05 (seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), que corresponde à diferença das medições de maio (proporcional ao período de direito), junho e julho/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26165295.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26398653** e o código CRC **A6D1CBCA**.

EXTRATO SEI Nº 26396729/2025 - SAP.CVN

Joinville, 11 de agosto de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Doação

Espécie: Termo de Doação SEI nº 26005459/2025 - SAP.CVN.

Partícipes: O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, e, Ecotransforma Produções Artísticas Ltda.

Objeto: Doação sem encargos de serviços referentes à realização das Oficinas de Culinária Sustentável conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

Data de assinatura: Joinville, 08 de agosto de 2025.

Vigência: Julho a Agosto de 2025.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Abilio Martins de Paula, pela Ecotransforma.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 12/08/2025, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26396729** e o código CRC **D21D9AC5**.

EXTRATO SEI Nº 26419404/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 057/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Anna Paula Pinheiro, e a empresa contratada **Selbetti Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, na forma do Pregão Eletrônico nº 517/2024. O Município apostila o contrato **atualizando** as unidades e dados das impressoras de acordo com a tabela abaixo. Justifica-se para fins de adequação contratual. Em conformidade com o Memorando nº 26329593 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26419404** e o código CRC **77299B69**.

EXTRATO SEI Nº 26411283/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1291/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e, a empresa **Vin - Remarcação de Chassi e Motores Ltda.**, inscrita no C.N.P.J nº 23.865.995/0001-59, que versa sobre o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos, na forma do Credenciamento nº 155/2024. O Município apostila o contrato incluindo as seguinte dotação orçamentária nº 541/2025 - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000. Fonte 212 - Convênio de Trânsito - Prefeitura - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a solicitação de inclusão de dotação orçamentária SEI nº 26355826 - DETRANS.UNT e memorando SEI nº 26370100 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26411283** e o código CRC **2C92CD9A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**ARP nº:** 08/2025**Pregão nº** 62/2025**Detentora:** MPS DISTRIBUIDORA LTDA.**CNPJ nº:** 53.029.830/0001-08**Sócios:** Rosimeri Poli Silva

Objeto: Registro de preços visando selecionar proposta para eventual contratação de empresa para fornecimento de café para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Valor total registrado: R\$ 35.112,00 (trinta e cinco mil cento e doze reais)

Data: 13/08/2025

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do

fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26437699** e o código CRC **E6C962F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26384233/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **267/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Becks Forst, e a empresa contratada **Kromo Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.946.436/0001-03, que versa sobre a aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - Município de Joinville, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2025, assinada em 08/08/2025, no valor de R\$ 127.225,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26384233** e o código CRC **AC12A467**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26381196/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **826/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Propovski Kolaceke, e a empresa contratada **JM Papelaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.613.730/0001-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 08/08/2025, no valor de R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26381196** e o código CRC **4351E007**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26381405/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **827/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Propovski Kolaceke, e a empresa contratada **JM Papelaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.613.730/0001-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 08/08/2025, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26381405** e o código CRC **104B4561**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26383378/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **828/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Macroplastic Indústria e Comércio de Embalagens S.A** - inscrita no CNPJ nº 78.696.499/0001-00, que versa sobre o registro de preços para aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 08/08/2025, no valor de R\$ 1.499,40 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26383378** e o código CRC **32732079**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26381019/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **825/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Andrei Propovski Kolaceke, e a empresa contratada **JM Papelaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.613.730/0001-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 08/08/2025, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26381019** e o código CRC **A68DD53B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26405446/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

80/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Guerra Comercio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 58.600.411/0001-06, que versa sobre a aquisição de materiais a serem utilizados em campanhas e atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito do DETRANS - na forma do Pregão Eletrônico nº 233/2025, assinada em 11/08/2025, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26405446** e o código CRC **B12FD793**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26385387/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **829/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Valquiria Viviani Rodrigues Becks Forst, e a empresa contratada **Kromo Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.946.436/0001-03, que versa sobre o registro de preços para aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 08/08/2025, no valor de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26385387** e o código CRC **1B8B2433**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26386406/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **830/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio Joao Jovita, e a empresa contratada **Clínica Veterinária Vets E Pets Ltda** - inscrita no CNPJ nº 17.979.656/0001-09, que versa sobre a aquisição de vacinas para a Unidade de Bem

Estar e Proteção Animal - na forma do Pregão Eletrônico nº 002/2025, assinada em 08/08/2025, no valor de R\$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26386406** e o código CRC **1298E467**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26415118/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **712/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhause a empresa **Rhadix Vidracaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.833.018/0001-98, cujo quadro societário é formado pelos Sr. Leonardo Martins de Moraes e Sr. Darci de Oliveira Moraes, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Martins de Moraes, que versa sobre a aquisição de lousas de vidro temperado (instalada) para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2023, assinado em 11/08/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 19.810,00 (dezenove mil oitocentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26415118** e o código CRC **FFA0C601**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26394463/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **732/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 08/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 420.891,68 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26394463** e o código CRC **2E9AE672**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26394155/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **727/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **VMT Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.910.596/0001-43, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Eli Veloso de Carvalho e Tainara Elora de Carvalho Tantsch, neste ato representada pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 08/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 139.674,92 (cento e trinta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26394155** e o código CRC **2D2E796A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26394270/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **734/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 08/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 125.438,91 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26394270** e o código CRC **3FC50BC3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26394367/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **733/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 08/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 146.893,48 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26394367** e o código CRC **05E0BF70**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26394601/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **735/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rosélio Pereira Junior, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 08/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 79.064,85 (setenta e nove mil e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26394601** e o código CRC **5AD8E586**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26335490/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 106/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP;

CNPJ: 04.196.357/0001-48;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE TURBIDIMETROS AP2000 E COLORIMETROS AQUACOLOR DA MARCA POLICONTROL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025;

VIGÊNCIA: 110 (CENTO E DEZ) DIAS;

VALOR: R\$ 6.917,90.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 13/08/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26335490** e o código CRC **9CE865D0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26351206/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 102/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA.;

CNPJ: 54.793.517/0001-04;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ELÉTRICA E ESTRUTURAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025;

VIGÊNCIA: 105 (CENTO E CINCO) DIAS;

VALOR: R\$ 1.501,02.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 13/08/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26351206** e o código CRC **8A56A503**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26345198/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 100/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.;

CNPJ: 53.775.862/0001-52;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ELÉTRICA E ESTRUTURAL;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025;

VIGÊNCIA: 105 (CENTO E CINCO) DIAS ÚTEIS;

VALOR: R\$ 876,00.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 13/08/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26345198** e o código CRC **187F4895**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26413317/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 114/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses

VALOR: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/08/2025, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26413317** e o código CRC **CD8BBFC2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26396217/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SOMPO SEGUROS S.A.;

CNPJ: 61.383.493/0001-80;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA DE SEGURO PATRIMONIAL PARA OS BENS PRÓPRIOS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025;

VIGÊNCIA: 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias;

VALOR: R\$ 115.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/08/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26396217** e o código CRC **A5B41671**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26404778/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1043/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado por Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, neste ato representado pelos Srs. Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, que versa sobre a pavimentação em asfalto das ruas: Alex Holz, Dep. Ivete Vargas, Levino Tanner e Presidente Washington Luiz, localizadas nos bairros Jardim Sofia, Costa e Silva e Bom Retiro, na forma do edital de Concorrência nº 280/2023. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 4,92% (quatro inteiros e noventa e dois centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 285.803,49 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 26055373 - SEINFRA.UNP; Parecer Técnico SEI nº 26110287; memorando nº 26228007 - SAP.CVN e SEI Parecer Jurídico SEI nº 26347393 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26404778** e o código CRC **1AB0BB5C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26376825/2025 - SAP.CVN

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio Entre Entes da Administração Pública nº 082/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, e o Município de Balneário Barra do Sul.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio Entre Entes da Administração Pública nº 082/2021/PMJ, alterando-se assim, o prazo de vigência para 01/09/2026.

Data de assinatura: Joinville, 04 de agosto de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Jorge Luiz Correia de Sá, e, Shana Roesler Paiva, pelo Município/Secretaria, e, Ademar Henrique Borges, pelo Município de Balneário Barra do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 08/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26376825** e o código CRC **9F3457B7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26396018/2025 - SAP.CVN

Joinville, 11 de agosto de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022682353/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e o Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH.

Objeto: Este Termo tem por objeto, conforme solicitação do proponente (26266202), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (26266324) e anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (26267434): a) prorrogar pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 17/10/2025, a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 0022682353/2024/PMJ; b) alterar a contrapartida social do projeto.

Data de assinatura: Joinville, 08 de agosto de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, Valdete Wiemes, pelo IRPH.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador(a)**, em 11/08/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26396018** e o código CRC **D6FA6E53**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26403659/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 884/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Construtora Fortunato Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado por Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, neste ato representado pelos Srs. Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, que versa sobre a pavimentação asfáltica da Rua Waldemiro José Borges, na forma do edital de Concorrência nº 531/2022. O Município adita o contrato **suprimindo** em 2,29% (dois inteiros e vinte e nove centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 289.359,51 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Supressão SEI nº 25759607 - SEINFRA.UNP; parecer técnico SEI nº 25923041 - SAP.ARC.AEN; memorando 26100828 - SAP.CVN e; Parecer Jurídico SEI nº 26323842 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26403659** e o código CRC **1279513C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26413885/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 669/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela sua Diretora Executiva, Sra. Fernanda Luiza Daniel Bonet, e a credenciada **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina - SICREDI NORTE SC**, CNPJ nº 02.843.443/0001-70, cujo quadro societário é formado por Rafael Martignago, Nilton Weber e Edson Pedro Schneider, neste ato representado pelas suas procuradoras, as Sras. Jenifer Oliboni Trainotti e Josiany Pricila Batista Moreira, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, na forma do edital de Credenciamento nº 168/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 11/08/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 26240067 e Parecer Jurídico Referencial nº 26318718.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26413885** e o código CRC **93A13658**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26410940/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1012/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Fernanda Luiza Daniel Bonett e o credenciado **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - Sicoob São Miguel SC/PR/RS**, inscrita no C.N.P.J. nº 81.607.046/0001-75, cujo quadro societário é formado por Edemar Franchetti, Jaimir José Balbinot, Vanderlei Rossatto, Marcelo Trevisan, neste ato representado pela Sra. Patrícia Maldaner Sewald, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, nos termos do Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal, na forma do edital de Credenciamento nº 168/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/08/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 26238229 - SGP.NAD.AGC e Parecer Jurídico Referencial nº 0021219248.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26410940** e o código CRC **587FE9B5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26408855/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 705/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Hardt Transportes Eireli**, inscrita no CNPJ nº 18.138.306/0001-74, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ildomar Hilario Hardt, neste ato representado pelo Sr. Ildomar Hilario Hardt, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura, na forma de Pregão Eletrônico nº 059/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 03/10/2026 e 16/08/2026, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o Solicitação de Prorrogação SEI nº 26185315; carta de anuência SEI nº 26122580 e Parecer Jurídico Referencial nº 0017695916.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26408855** e o código CRC **32B5B881**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26426785/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 12 de agosto de 2025.

4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**CONTRATO 003/2023****CONTRATADO: AUX CONTACT CENTER LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em implantação, gerenciamento e operacionalização de uma central de relacionamento aos clientes - Call Center - com solução completa para atendimento telefônico e atendimento on-line, ativo e

receptivo, na forma humana e eletrônica, disponibilizando recursos humanos, treinamento, software e equipamentos necessários à prestação dos serviços.

REFERENTE: O objeto do presente instrumento é **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea “d” e 134, todos da [Lei nº 14.133/2021](#), em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico - Financeiro, decorrente da:

- Reoneração gradual da folha de pagamento, promovida pela [Lei nº 14.973, de 16 e setembro de 2024](#); e
- Reajuste dos valores da passagens dos serviços regulares de transporte coletivo urbano e distrital da categoria convencional, do Município de Joinville. [Decreto nº 64.162, de 20 de dezembro de 2024](#).

QUADRO SOCIETÁRIO: Kallani Rocha Dalfovo - Administrador

FUNDAMENTO: Artigo 124, inciso II, alínea “d” e 134, da [Lei nº 14.133/2021](#).

VALOR MENSAL: O valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 13.818,66** (treze mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), conforme Planilhas de Custos SEI 25658995 e SEI 25658977, sendo a revisão concedida a partir de 01 de março de 2025, conforme Parecer Jurídico SEI 26349496.

Registro no TCE/SC sob o código: 403EE9ADABE44C9E110A0BB5ACF3922C9B69636B

Guilherme Machado Casali

Diretor - Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2025, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26426785** e o código CRC **914BE709**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26394067/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **862/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa **Webjur Processamento de Dados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Getúlio Menegatti Lara e pelo Sr. Clóvis Eustáquio Amaral Filho, neste ato representado pela sua Procuradora. Sra. Aline Ferreira Gonçalves, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recorte eletrônico de publicações, para atender as necessidades do setor jurídico do Departamento de Trânsito de Joinville, na forma da Dispensa de Licitação nº 03/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 09/09/2026 e o prazo de execução em 12 (doze)

meses, alterando seu vencimento para o dia 23/08/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 26081285- DETRANS.APJ, Carta de Anuência da Empresa documento SEI nº 25778166. Parecer Jurídico nº 26255410- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26394067** e o código CRC **DEE356AE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26251201/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de julho de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **1188/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Rudnick Minérios Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Valdir Maurício Rudnick, pelo Sr. Vilson Maurici Rudnick e pela VMR Participações Ltda, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2024. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/09/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26251201** e o código CRC **3912F6BF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26397192/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1102/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pela Empresa Infra Engenharia Holding Ltda, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de Ajuste Viário com Estruturação do Pavimento e Capa Asfáltica, na forma do Pregão Eletrônico nº 264/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência e execução em **12 (doze) meses**, alterando seu vencimento para o dia **22/08/2026**. A presente prorrogação justifica-se em conformidade a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo nº 26155009/2025 - SEINFRA.UNP; Manifestação da Empresa documento SEI nº 26165141; Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 26164942/2025 - SEINFRA.UNP. Parecer Jurídico nº 26324108 - PGM.UNP e Memorando SEI Nº 26332417/2025 - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26397192** e o código CRC **B952FC1F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26406977/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 631/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Construtora Fortunato Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado por Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, neste ato representado pelos Srs. Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, que versa sobre a pavimentação em asfalto das ruas: Adolpho Willy Júnior, localizada no bairro Adhemar Garcia e Rua dos Atiradores, localizada no bairro Itinga, na forma do edital de Concorrência nº 002/2024. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando o seu vencimento para o dia 16/12/2025 e o o

prazo de execução em 03 (três) meses, alterando o seu vencimento para o dia 08/11/2025. Justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº 26152768 - SEINFRA.UNP; anuência SEI nº 26153107; memorando SEI nº 26230359 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 26389438 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26406977** e o código CRC **77ADBDB0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26402452/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1348/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Secretário Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado por Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda e Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a pavimentação em asfalto da rua: Nacar, localizada no bairro Guanabara, na forma do edital de Concorrência nº 489/2023. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 30.204,23 (trinta mil duzentos e quatro reais e vinte e três centavos). Justifica-se conforme a Solicitação de Supressão SEI nº 26041755 - SEINFRA.UNP; memorando SEI nº 26158513 - SAP.CVN, Parecer Técnico SEI nº 0024858691 e Parecer Jurídico SEI nº 26302580 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26402452** e o código CRC **46FBF004**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26353320/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0022428568, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, que versa sobre serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, na forma de Pregão Eletrônico nº 064/2024. O Município adita a Ata de Registro de Preços prorrogando o seu prazo de vigência por 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 20/08/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP 26311990 e Parecer Jurídico Referencial nº 0024199862 (26351168).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 19:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26353320** e o código CRC **EECB168A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26437021/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAUANE KLARINE BERTOLLO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26437021** e o código CRC **1AA89207**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26429510/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26429510** e o código CRC **22DA67DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26430396/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOANA ESPINDULA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26430396** e o código CRC **6F00644D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26435463/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE DAS NEVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26435463** e o código CRC **3653FB26**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26435559/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA POTTMAIER VICTOR** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26435559** e o código CRC **533FD536**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26435563/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELENA TAYS VICENTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de RecrutamentoBoun8*



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26435563** e o código CRC **D0105534**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26435668/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVELYN FERRAZ RUFINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26435668** e o código CRC **E6375A4F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26435788/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA APOLINARIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26435788** e o código CRC **C032997C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26435860/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAIONARA DOS SANTOS DA ROCHA** no

Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26435860** e o código CRC **C0D31DB9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26435953/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA ALVES PEREIRA CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26435953** e o código CRC **4C12EE5A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26436043/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KESSIA PATRICIA SEMANN DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26436043** e o código CRC **498184E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26436063/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALESSANDRA FISCHER LUIZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26436063** e o código CRC **53EC9AAB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26436316/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELA CRISTINA DE ABREU** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0269 - Terapeuta Ocupacional**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26436316** e o código CRC **5F8BDECD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26436380/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENA DE OLIVEIRA ZAVADSKI** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26436380** e o código CRC **3F144042**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26436453/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANE DE SOUZA LACERDA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0829 - PROFESSOR DE MATEMATICA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26436453** e o código CRC **69288969**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26436561/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISIELE DE FATIMA BORGES DA CRUZ** no

Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26436561** e o código CRC **FE491451**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26436580/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STHEFFANY BRAGA DA SILVA E SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0829 - PROFESSOR DE MATEMATICA**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26436580** e o código CRC **3DA77D29**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26436707/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ITALITA PEREIRA MOTA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26436707** e o código CRC **2FE57509**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26436804/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA BERTOTTI MIRANDA MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2025-SGP** no Cargo **0825 - PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL - 200H**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26436804** e o código CRC **C15B1A2A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26436923/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STHEFANI ACOSTA BENITES FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26436923** e o código CRC **C3088C81**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26431428/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 13 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GABRIEL DE SOUZA ROSA	240	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26431428** e o código CRC **9326146D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26431974/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVESSA EDUINA FERREIRA CAPISTRANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26431974** e o código CRC **2B74212B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26432709/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE DE ALMEIDA QUEIROZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26432709** e o código CRC **43FD988B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26432989/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SCARLET DOS SANTOS HOFFMAN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26432989** e o código CRC **7417EDC2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26433080/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS ELIAS DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26433080** e o código CRC **94410CC6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26433222/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA OLIVEIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26433222** e o código CRC **EC9568B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26433249/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS SOARES DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26433249** e o código CRC **DC303FE7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26433718/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA GABRIELA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26433718** e o código CRC **5A75E4A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26433741/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCILENE SCHAPPO GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26433741** e o código CRC **35643282**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26433823/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA LETICIA PONICK** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26433823** e o código CRC **6D736D81**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26433962/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THIAGO SANTOS CORREIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0827 - Professor de Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26433962** e o código CRC **05825CE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26434123/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATEUS FREITAS VIANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26434123** e o código CRC **E50AE10C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26435301/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAINARA LUIZA SCHMITZ DE FRANCA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26435301** e o código CRC **623EA2EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26435419/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SAVIO IRINEU SILVA DE SOUZA** no Processo

Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26435419** e o código CRC **0E91A1E9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26404119/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 286/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Perneiras e Kit de Monitorização de Pressão de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo lote e valor total, qual seja: **CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA**, lote 1, R\$ 305.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26404119** e o código CRC **46652FD8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26404335/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 286/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Perneiras e Kit de Monitorização de Pressão de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA, item 4, R\$ 78,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26404335** e o código CRC **A89A41D5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26332942/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 265/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90265/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação na especialidade de Traumatologia Ortopedia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José de Joinville**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais e/ou itens e valores unitários, quais sejam: Live Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda: Item 47 - R\$ 578,00; Orthoforte Comércio de Produtos Médicos Ltda: Lote 5 - R\$ 333.470,00; Item 56 - R\$ 730,00; Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda: Item 46 - R\$ 486,29; Lote 7 - R\$ 354.300,00; Lote 8 - R\$ 353.871,00. Restaram DESERTOS os Lotes 1, 2, 3, 4 e 6 e os itens 45 e 57.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/08/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26332942** e o código CRC **2C8742F0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26333552/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 087/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90087/2025, visando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva, Afiação e Gravação a Laser de Instrumentais Cirúrgicos**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais e/ou itens e valores unitários, quais sejam: Berthax Surgical Ltda: Lote 1 - R\$ 280.092,96, Item 4 - R\$ 163,88 e Item 5 - R\$ 254,79.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/08/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26333552** e o código CRC **BF10282D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26334955/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 188/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90188/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Bisturi Eletrônico Microprocessado e Mesa Cirúrgica Elétrica, para atender as demandas do Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivo item e valor unitário, qual seja: M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: Item 2 - R\$ 46.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/08/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26334955** e o código CRC **00AB03B4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26334166/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a

feito através do **Pregão Eletrônico nº 194/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90194/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Arcos Cirúrgicos com Detector Digital para o Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda: Item 1 - R\$ 538.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/08/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26334166** e o código CRC **1C9CEA44**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26420927/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 081/2025**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Fisioterapia - Subgrupo 02 para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**, a partir da data de 18/08/2025, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26420927** e o código CRC **2983A90F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26424609/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da

CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E ACESSÓRIOS DIVERSOS**, na Data/Horário: **28/08/2025 às 15h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: DC55E6552216C5AE8DDE7F082014BA12D0A88D30



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/08/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 12/08/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/08/2025, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26424609** e o código CRC **177232CD**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26403935/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 272/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90272/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de pneus para caminhões e maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, de forma CONTÍNUA, na Data/Horário: 28/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 0ACCB40DDB2223C35828B08E1321D7429DF095E



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26403935** e o código CRC **F02F51E1**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26404391/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 392/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90392/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões, na Data/Horário: 26/08/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: CECAA80E6A37441B3B903EAAAB9FF0A9EFEA5CFA7



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26404391** e o código CRC **25D28A16**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 3/2025 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até (11/08/2027) totalizando (24) meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **INPLAVEL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS**

CNPJ: **76.360.874/0001-11**

Atividade: **Fabricação de artigos de material plástico; Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.**

CONSEMA: **23.21.00; 42.32.20**

Telefone: (47) 3439-5454

Endereço: Rua Anaburgo, 3450

Bairro: Zona Industrial Norte

Inscrição Imobiliária: 09.33.14.68.1305

CEP: 89.237-700

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil Juliano Perazzoli - CREA-SC nº 055296-7, ART nº 9807494-6 (Elaboração Projeto Rede Hidrossanitária e Drenagem) - 25804939

Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho Ubiratan Ramos do Nascimento, CREA-SC nº 142614-4, ART nº 8946927-7 e 26338941 (Elaboração e Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos e Plano de Monitoramento de Ruídos) - 25477693e 26338941

Engenheiro Florestal Claudio Boehm Santangelo, CREA-SC nº 004608-1, ART nº 8842433-4 (Controles Ambiental até 27/08/2027) - 25477695

Engenheiro Civil Emerson Sander - CREA/SC nº 116851-4, ART nº 9715259-1 (Estação de tratamento de esgoto) - 26338942

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 26197092 e nº 26407200, declara a viabilidade da ampliação de um empreendimento que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO (LAO nº 135/2023), contemplando a *construção de um galpão para o armazenamento e expedição de produtos acabados*, totalizando em um acréscimo de 6.463,25 m² de área a ser construída, no imóvel matriculado sob nº 114.112 – 1º R.I, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, COMDEMA nº 03/20 e LC nº 478/17 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos, na fase de expedição da LAO e conforme PMR apresentado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 Existe estação de tratamento de efluentes sanitários instalada tendo sua operação sob responsabilidade do Engº Emerson Sander, CREA/SC nº 116851-4, ART nº 9715259-1 (Estação de tratamento de esgoto) - 26338942, conforme Declaração SEI nº 0025021350/2025 - SAMA.UAT.

3.2.2 Os efluentes sanitários da área ampliada devem ser enviados para estação de tratamento de efluentes sanitários instalada.

3.2.3 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 – Implantar todas as recomendações apresentadas nos relatórios, estudos, planos, laudos, memoriais e projetos entregues. Alterações ou adequações de projeto devem ser objeto de consulta a esta Secretaria, às quais podem estar sujeitas ao cancelamento da referida Licença Ambiental. Obedecer todas as premissas da legislação pertinente.

3.7.2 – O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.3 – Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, **Gerente**, em 12/08/2025, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26407191** e o código CRC **23698AE5**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 113/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a partir da data de publicação.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Auto Posto Pirai Ltda**

CNPJ: **11.168.652/0001-56**

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lubrificação de veículos.**

CONSEMA: **42.32.00**

Endereço: **Rua Quinze de Novembro, nº 5031**

Bairro: **Vila Nova**

Inscrição Imobiliária: **09.23.35.31.1507**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Engenheiro Ambiental Eder Corbari

Registro Profissional: CREA/SC 091317-7

ART nº 9665937-1

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo os Pareceres Técnicos Sei nº 25920888, Sei nº 26270450 e autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 75 m³.

3.1 DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei Complementar nº 84/2000.

3.1.3 O lançamento de todos os efluentes líquidos gerados deverão estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/11 e Lei nº 14.675/09 ou outras que venham alterá-las ou substituí-las.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

- 1) Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque, válvulas de retenção de vapores), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
- 2) Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
- 3) Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
- 4) Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
- 5) Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
- 6) Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

3.2.2 Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA.

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências.

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal.

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental.

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento.

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber, Gerente**, em 12/08/2025, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26271955** e o código CRC **6D3B6D61**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 16/2025 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até (12/08/2027) totalizando (24) meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **CRISTAL MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: **05.378.317/0001-80**

Atividade: **Fabricação de flocos e grãos (pellets) de material plástico**

CONSEMA: **23.22.00**

Endereço: **Avenida Santos Dumont, nº 3.785**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.23.62.5318**

CEP: **89.219-730**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Química Ana Paula Mura Nastari Mattos, CRQ nº 13100606, ART nº 6770/2023 e nº 6446/2023 (RAP, PGRCC, PMR, Controles ambientais)
- Arquiteto e Urbanista Guilherme Luis Corrêa, Registro nº 000A441210 CAU/BR, RRT nº 13820383 (Projeto Arquitetônico) e RRT nº 13820412 (Execução de Projeto)
- Técnico em Geomensura Daniel Sulis da Costa, CRT nº 17551520000195, TRT nº CFT2403159009 (Levantamento Planialtimétrico)
- Engenheiro Florestal Claudio Boehm Santangelo, CREA-SC nº 004608-1, ART nº 8996030-1 (Planta baixa)
- Engenheira Civil Ananda Cardoso Alexandre, CREA-SC nº 146799-1, ART nº 9869797-8 (Águas Pluviais - mecanismo de mitigação de inundação)
- Engenheiro Químico Alcides Leal Nunes Junior, CREA-SC nº 035545-1, ART nº 9474370-0 (ETE)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI Nº **0021244062**, **0024166399** e 26253599, declara a viabilidade da ampliação de um empreendimento que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO (LAO nº 89/2024), contemplando a **construção de um galpão**, totalizando um acréscimo de 9.600,00 m² de área útil, no imóvel matriculado sob nº 84.173 – 1º R.I, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, COMDEMA nº 03/20 e LC nº 478/17 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos, na fase de expedição da LAO e conforme PMR apresentado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

3.2.1 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 26414094/2025, para fase de instalação e operação do empreendimento.

3.2.2 Realizar o correto gerenciamento dos efluentes sanitários gerados durante todo o período de obras.

3.2.3 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.3 Promover a medida reparatória indicada no Termo de Decisão SEI nº **0024266736**.

3.6 – DAS MEDIDAS DE CONTROLE E MITIGAÇÃO DE INUNDAÇÃO

3.6.1 Implantar sistema de mitigação de inundação proposto conforme Projeto e Termos de Responsabilidade, com volume útil de detenção de 219,78 m³.

3.6.2 Para obtenção da LAO apresentar Relatório com registro fotográfico da implantação do sistema proposto, em atendimento ao Decreto Nº 62.543, de 01 de outubro de 2024.

3.7 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.8 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.8.1 – Implantar todas as recomendações apresentadas nos relatórios, estudos, planos, laudos, memoriais e projetos entregues. Alterações ou adequações de projeto devem ser objeto de consulta a esta Secretaria, às quais podem estar sujeitas ao cancelamento da referida Licença Ambiental.

Obedecer todas as premissas da legislação pertinente.

3.8.2 – O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8.3 – Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber, Gerente**, em 12/08/2025, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26413988** e o código CRC **9C3CF299**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 501/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº**

100/2025, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ELÉTRICA E ESTRUTURAL, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do (Pregão Eletrônico ou Processo de Licitação da CAJ) nº 110/2025.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº **448** - Gestor Titular

Francine Rafaela Brietzig - Matrícula nº **1502** - Fiscal Titular

Eduardo Ferreira do Valle - Matrícula nº **1286** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26427906** e o código CRC **157FD757**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 504/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 108/2025**, firmado entre a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** e a empresa **AM1 NEGÓCIOS E SERVIÇOS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE GAVETA E BORBOLETA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025**.

Julia Haubricht, Matrícula nº 1180 - Gestor

Alex Budal Arins, Matrícula nº 1420 - Fiscal Titular

Elton Gonçalves, Matrícula nº 1561 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26431008** e o código CRC **AA5215CB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 480/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 110/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SOMPO SEGUROS S.A., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA DE SEGURO PATRIMONIAL PARA OS BENS PRÓPRIOS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 114/2025.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula nº 884 - Gestor do Contrato

Alessandro Viana Takassaki, Matrícula nº 1282 - Fiscal Titular

Elissa Danielle Silva, Matrícula nº 1406 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/08/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26396233** e o código CRC **AAB27888**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 503/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 102/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO ELÉTRICA E ESTRUTURAL, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025.

Thiago Alberto Amorim, Matrícula nº **448** - Gestor Titular

Francine Rafaela Brietzig - Matrícula nº **1502** - Fiscal Titular

Eduardo Ferreira do Valle - Matrícula nº **1286** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26430999** e o código CRC **15E5D07E**.